LEI Nº 5.696, DE 25 DE JUNHO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a receber em doação de Roberto Hinz Filho um lote localizado na Colônia Aliança para construção de Escola Municipal de Ensino, e dá outras providências.

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo a receber em doação de Roberto Hinz Filho um lote localizado na Colônia Aliança para construção de Escola Municipal de Ensino.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação o seguinte imóvel de propriedade de Roberto Hinz Filho:

"UMA FRAÇÃO DE TERRAS, sem benfeitorias, situada no 10° Distrito de Pelotas, Colônia Aliança (antes 3º Subdistrito de Capão do Leão) com área de 2 ha, medindo 181,47m de frente Leste para a Estrada Real, por uma linha quebrada composta por quatro segmentos de reta que contornam a curva da estrada 33,61m + 49,02m + 19,80m + 79,04m, o último segmento limita-se com uma sanga existente; daí segue em direção Leste-Oeste por uma linha quebrada que mede 255,21m composta por três segmentos de reta 112,37m + 9,92m + 132,92m; daí segue em direção Sudoeste-Nordeste por uma linha quebrada que mede 104,03m composta por três segmentos de reta 42,58m + 26,09m + 35,26m; daí segue em direção Oeste-Leste por uma linha reta que mede 34,83m; daí segue me direção Sudoeste-Nordeste por uma linha reta que mede 41,64m; daí segue em direção Sul-Norte por uma linha reta que mede 86,79m; daí segue em direção Oeste-Leste 62,42m até encontrar a linha de frente fechando-se assim o perímetro de gleba, confrontando-se todos os lados com áreas remanescentes. A área faz parte do todo Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 2° Zona, matrícula 24986."

Art. 3º O imóvel a ser recebido em doação destina-se à construção de uma Escola Municipal de Ensino Fundamental localizada na Colônia Aliança.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 25 de junho de 2010.

Adolfo Antonio Fetter Junior
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Abel Dourado
Secretário de Governo